

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 46/54

Assunto *Credito Especial para pagamento de Abono Voto*

Distribuido á Comissão *Justiça e Finanças* 17-12-54

Primeira Discussão *Aprovado em 20 de Dezembro de 1954*

Segunda Discussão *1ª e 2ª discussões 20-12-54*

Redação Final *Disputada redação final 20-12-54*

Observações :

*Annulga
21-12-54
Lei n.º 208*

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 16 de Dezembro de 1954

Nº 232/54

Proj. de Lei 46/54

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, dispondo sobre abertura de um crédito especial de Cr\$57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros).

Devo esclarecer V.Excia. e os demais srs. Vereadores dessa Colenda Câmara que a importância acima mencionada se destina ao pagamento de abono de Natal instituído pela Lei nº 205, desta data, por proposta do Vereador sr. Saturnino Pacitti e emenda do sr. dr. Conrado Stefani.

Não tendo sido consignada na lei acima mencionada a importância do crédito autorizado, nem recursos de cobertura, este Executivo julgou necessária a apresentação do incluso projeto, que visa completar a Lei nº 205, a fim de que, uma vez aprovado e promulgado possam os servidores desta Municipalidade receber a importância que lhes foi atribuída por essa Egrégia Câmara.

Como recurso de cobertura do crédito a que se refere o projeto de lei em questão, foi anulada parcialmente a verba 131/8.07.0-Pessoal Fixo, item V, do orçamento, consignada para pagamento de escriturários, cujos cargos se acham vagos.

Certo de que V.Excia. tomará as providências que se fazem necessárias no sentido de ser aprovado este projeto de lei, antecipadamente agradeço e me prevaleço da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de minha distinta consideração.

Atenciosamente


Dr. Lourenço Alcibi

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 46/54

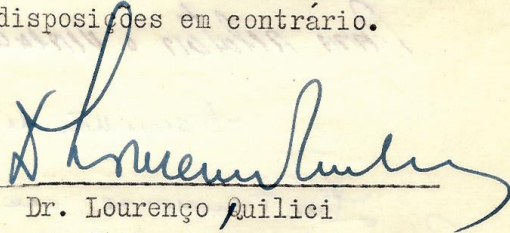
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL,
PARA PAGAMENTO DE ABONO DE NATAL

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o
Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de abono de Natal aos funcionários e servidores municipais instituído pela Lei nº 205, de 16 de Dezembro de 1954.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento: 131/8.07.0-Pessoal Fixo, ítem V.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

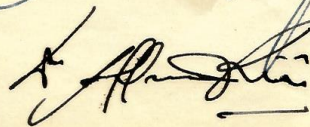
*Imprima-se parecer das Comissões
de Justiça e Finanças*

17-12-54

Waldemar Toledo Funch

Comissão de Justiça de

O projeto é legal. em 17/12/54

Coronado W. Fay. P. R.


PROJETO DE LEI Nº 44/54
PROJETO DE LEI Nº 44/54
PROJETO DE LEI Nº 44/54

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decretou e o
Prefeito Municipal promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de abono de férias aos funcionários e servidores municipais instituído pela Lei nº 205, de 16 de Dezembro de 1954.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento: 131/8.07.0-Pessoal Fixo, item V.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Para ratificar o vereador Sr. José Amador de Brito

Comissão de Finanças etc.

Esta Comissão recebeu um projeto que abrange o aumento de funcionários e salários em vários artigos em reunião da sua afiliação.

Sala de sessão 18-12-54

José Amador de Brito - relator

José Amador de Brito

Comissão de Finanças etc.

O projeto é legal. 18/12/54

José Amador de Brito